

Notificação prévia de uma concentração
(Processo COMP/M.6434 — Teekay/Marubeni/Maersk LNG)
Processo susceptível de beneficiar do procedimento simplificado
(Texto relevante para efeitos do EEE)
(2011/C 339/16)

1. A Comissão recebeu, em 14 de Novembro de 2011, uma notificação de um projecto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾, através da qual as empresas Teekay LNG Partners, através da sua filial a 100 % Teekay LNG Operating, e Marubeni Corporation (Japão) adquirem, na acepção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das concentrações comunitárias, o controlo conjunto da empresa Maersk LNG A/S (Dinamarca), mediante aquisição de acções.
2. As actividades das empresas em causa são:
 - Teekay LNG Partners: fornecimento de gás natural liquefeito e de gás de petróleo liquefeito, bem como serviços de transporte marítimo de petróleo bruto,
 - Marubeni Corporation: manuseamento de produtos e prestação de serviços numa vasta gama de sectores. Estas áreas incluem a importação e exportação, bem como a transacção no mercado japonês de produtos e bens alimentares, têxteis, materiais, papel e pasta de papel, produtos químicos, energia, metais e recursos minerais e equipamento de transporte, incluindo ainda negociação com o estrangeiro. As actividades da Marubeni abarcam ainda os projectos e infra-estruturas eléctricas, fábricas e equipamento industrial, finanças, logística, sector da informação, desenvolvimento e gestão à escala mundial,
 - Maersk LNG A/S: prestação de serviços de transporte de gás natural liquefeito por navios especialmente concebidos para o efeito.
3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das concentrações comunitárias. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto. De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado de tratamento de certas operações de concentração nos termos do Regulamento das concentrações comunitárias ⁽²⁾, o referido processo é susceptível de beneficiar da aplicação do procedimento previsto na Comunicação.
4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio electrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência COMP/M.6434 — Teekay/Marubeni/Maersk LNG, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
J-70
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das concentrações comunitárias»).

⁽²⁾ JO C 56 de 5.3.2005, p. 32 («Comunicação relativa ao procedimento simplificado»).